



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA  
PERNAMBUCO

L E I Nº 166

O Prefeito do Município de Nazaré da Mata:

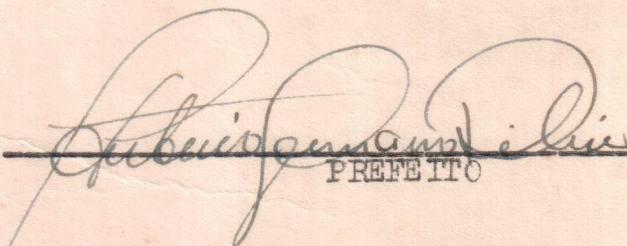
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um crédito especial de sete mil trezentos e cinquenta cruzeiros (CR\$7.350,00) para atender ao pagamento dos vencimentos do funcionário Domingos Feliciano de Barros, nomeado, em comissão, para exercer o cargo de motorista da Usina Elétrica da Vila de Buenos Aires, 2º distrito deste município.

Art. 2º- Os vencimentos de que trata o art. 1º desta lei, serão de CR\$700,00 mensais e pagos a partir de 14 de fevereiro do corrente ano.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré da Mata, em 8 de junho de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO